



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### **DECRETO Nº 1.647/2020.** **DE 27 DE ABRIL DE 2.020.**

*“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa vigente, e dá outras providências.”*

**MIGUEL TOMAZELA**, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e em especial aos dispositivos da Lei Municipal N. 1.128 de 03/12/2019,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional, nos termos do inciso I, do Art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 30.000,00, (trinta mil reais) junto a programação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária = 02.02.07 = Logradouros Públicos e Obras  
Func. Programática = 26.452.0011.2.042 – Manutenção de Vias Públicas  
Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo  
N. Reduzido: 205  
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais  
Valor = R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – na importância de R\$ 30.000,00, nos termos do inciso III, do parágrafo primeiro, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, junto a programação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária = 02.02.08 = TSERM  
Func. Programática = 26.782.0012.2.047 – Manutenção Do TSERM  
Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo  
N. Reduzido: 795  
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais  
Valor = R\$ 30.000,00

**Art. 3º** - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

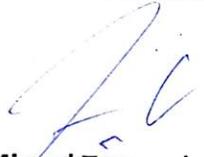
CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.



Miguel Tomazela  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.



Nelson da Silva Junior  
Chefe de Gabinete